

LEI Nº 3658, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM COMISSÃO E EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito do Município de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os salários e vencimentos dos funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Olímpia, retroativo a partir de 1º de janeiro de 2013, em 7,00%, calculados sobre os valores fixos mensais vigentes em 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Farão jus, os funcionários do Quadro Geral de Cargos em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Olímpia, ao recebimento mensal de auxílio alimentação, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º** As novas tabelas de referência dos vencimentos e salários mensais de servidores serão atualizadas por Ato da Mesa, de acordo com o reajuste aprovado por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**0102 - SECRETARIA DA CÂMARA**

3.1.90.11.00 - VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2013.

Eugenio José Zuliani  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2013.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

Supervisor de Expediente